

de infração está disponível em www.der.df.gov.br, o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida nº 68/2025 (ids 177130104 e 179054205). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Mosart Caldas Rodrigues Sobrinho, CPF 155.***.***-20. Objeto: Reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 3.708,43. Fundamento: Decisão nº 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 175907367. Data: 28 de julho de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (Presidente) e Augusto Pedro Silva, matrícula 121-6 (Diretor Administrativo-Financeiro); pela credora: Mosart Caldas Rodrigues Sobrinho. Processo SEI 00071-00000625/2025-59.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Reconhecimento de Dívida nº 73/2025 (ids 177762313 e 179054588). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Osvaldo Pereira Mameo, CPF 385.***.***-20. Objeto: Reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 1.988,23. Fundamento: Decisão nº 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 175908281. Data: 04 de agosto de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (Presidente) e Augusto Pedro Silva, matrícula 121-6 (Diretor Administrativo-Financeiro); pela credora: Osvaldo Pereira Mameo. Processo SEI 00071-00000528/2025-66.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00001704/2023-97. Termo Aditivo nº 15/2025-GCONV. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 23/2024 - GCONV. Partes: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater-DF e a empresa Franco Lavanderia LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência, por mais 12(doze) meses, pelo período de 05/09/2025 a 05/09/2026, do Contrato nº 23/2024-GCONV, referente a prestação de serviços de lavanderia, incluindo lavagem e passagem, de jalecos, toallas de mesa, panos de copa e outros, utilizados no Centro de Formação Tecnológica e Desenvolvimento Profissional - CEFOR, bem como a redução mínima de 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato Administrativo nº 23/2024-GCONV, em consonância com a manifestação favorável da Contratada, com base no Decreto Distrital nº 47.386, de 25 de junho de 2025 que dispõe sobre medidas de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal. Signatários: P/EMATER-DF: Cleison Medas Duval - Presidente . P/ Franco Lavanderia LTDA: Luis Barbosa Franco - Representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 10/2025

COMPLEMENTAÇÃO AO RESULTADO PRELIMINAR DE MÉRITO CULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025
EDITAL FAC I/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante do Processo SEI/GDF nº 00150-00004396/2025-06, complementa a publicação do Resultado Preliminar de Mérito Cultural relativo ao Edital de Chamamento Público nº 10/2025 – EDITAL FAC I/2025, publicado no Diário Oficial no Distrito Federal nº 156, de 20 de agosto de 2025, conforme disposições a seguir:

1. COMPLEMENTAÇÃO

1.1 Consideram-se Projetos Desclassificados, por descumprimento aos itens 1.1 e 1.2 do Edital de Chamamento Público nº 10/2025 – EDITAL FAC I/2025, os seguintes:
I.AC.0015, I.AC.0228, I.AC.0376, I.AC.0396, I.AC.0512, I.AC.0522, I.AC.0540, I.AC.0585, I.AC.0730, I.AC.0906, I.AC.0918, I.RII.0061 e I.RII.0045.
1.2 Consideram-se Projetos Desclassificados, por descumprimento ao item 3.7.1.2 do Edital de Chamamento Público nº 10/2025 – EDITAL FAC I/2025, os seguintes:

I.AC.0007, I.AC.0008, I.AC.0009, I.AC.0012, I.AC.0018, I.AC.0023, I.AC.0026,
I.AC.0028, I.AC.0030, I.AC.0039, I.AC.0043, I.AC.0050, I.AC.0052, I.AC.0053,
I.AC.0059, I.AC.0061, I.AC.0062, I.AC.0068, I.AC.0069, I.AC.0075, I.AC.0076,
I.AC.0080, I.AC.0083, I.AC.0085, I.AC.0092, I.AC.0099, I.AC.0101, I.AC.0105,
I.AC.0106, I.AC.0117, I.AC.0119, I.AC.0123, I.AC.0127, I.AC.0133, I.AC.0137,
I.AC.0138, I.AC.0148, I.AC.0149, I.AC.0155, I.AC.0160, I.AC.0162, I.AC.0186,
I.AC.0191, I.AC.0197, I.AC.0202, I.AC.0206, I.AC.0211, I.AC.0218, I.AC.0221,
I.AC.0222, I.AC.0231, I.AC.0232, I.AC.0243, I.AC.0254, I.AC.0255, I.AC.0263,
I.AC.0264, I.AC.0275, I.AC.0280, I.AC.0284, I.AC.0290, I.AC.0307, I.AC.0309,
I.AC.0322, I.AC.0323, I.AC.0324, I.AC.0326, I.AC.0328, I.AC.0330, I.AC.0331,
I.AC.0352, I.AC.0355, I.AC.0356, I.AC.0368, I.AC.0374, I.AC.0379, I.AC.0383,
I.AC.0397, I.AC.0401, I.AC.0412, I.AC.0413, I.AC.0414, I.AC.0417, I.AC.0418,
I.AC.0420, I.AC.0435, I.AC.0436, I.AC.0438, I.AC.0439, I.AC.0442, I.AC.0453,
I.AC.0460, I.AC.0467, I.AC.0479, I.AC.0497, I.AC.0499, I.AC.0516, I.AC.0519,
I.AC.0546, I.AC.0548, I.AC.0552, I.AC.0558, I.AC.0562, I.AC.0565, I.AC.0566,
I.AC.0570, I.AC.0572, I.AC.0576, I.AC.0593, I.AC.0602, I.AC.0605, I.AC.0609,
I.AC.0617, I.AC.0619, I.AC.0622, I.AC.0637, I.AC.0639, I.AC.0640, I.AC.0641,
I.AC.0642, I.AC.0645, I.AC.0657, I.AC.0670, I.AC.0678, I.AC.0696, I.AC.0711,
I.AC.0729, I.AC.0739, I.AC.0741, I.AC.0758, I.AC.0760, I.AC.0767, I.AC.0777,
I.AC.0810, I.AC.0812, I.AC.0829, I.AC.0840, I.AC.0872, I.AC.0873, I.AC.0879,
I.AC.0885, I.AC.0942, I.AC.0970, I.AC.0975, I.AC.0983, I.AC.0998, I.RI.0012, I.RI.0013,
I.RI.0020, I.RI.0026, I.RI.0031, I.RI.0032, I.RI.0035, I.RI.0041, I.RI.0044, I.RI.0051,
I.RI.0052, I.RI.0054, I.RI.0064, I.RI.0065, I.RI.0067, I.RI.0069, I.RI.0073, I.RI.0074,
I.RI.0075, I.RI.0080, I.RI.0082, I.RI.0086, I.RI.0087, I.RI.0089, I.RI.0094, I.RI.0102,
I.RI.0128, I.RI.0134, I.RI.0143, I.RI.0153, I.RI.0154, I.RI.0170, I.RII.0008, I.RII.0012,
I.RII.0014, I.RII.0020, I.RII.0027, I.RII.0029, I.RII.0034, I.RII.0036, I.RII.0043,
I.RII.0044, I.RII.0054, I.RII.0068, I.RII.0071, I.RII.0075, I.RII.0077, I.RII.0078,
I.RII.0079, I.RII.0080, I.RII.0081, I.RII.0086, I.RII.0088, I.RII.0089, I.RII.0095,
I.RII.0113, I.RII.0125, I.RII.0139, I.RII.0143, I.RII.0151, I.RII.0153, I.RII.0157,
I.RII.0178, I.RII.0181, I.RII.0185, I.RII.0196, I.RII.0205, I.RII.0207, I.RII.0227,
I.RII.0239, I.RII.0240, I.RII.0243, I.RII.0246, I.RII.0247, I.RII.0257, I.RII.0261,
I.RII.0262, I.RII.0263, I.RII.0268, I.RII.0270, I.RII.0277, I.RII.0281, I.RII.0283,
I.RII.0285, I.RII.0300, I.RII.0333, I.RII.0336, I.RII.0341 e I.RII.0400.

Brasília/DF, 21 de Agosto de 2025.

CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO nº 00431-00011789/2024-94. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA. DO OBJETO: implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias na modalidade Abrigo Institucional, com meta de atendimento de 300 (trezentas) vagas. VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 50.761.849,20 (cinquenta milhões, setecentos e sessenta e um mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902, II - Programa de Trabalho: 08245622890730003, III - Natureza da Despesa: 335043 e 445042, IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00678 e Nota de Empenho nº 2025NE00679, emitidas em 12/08/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: este instrumento terá vigência de até 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme consenso entre os participantes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 19/08/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, e pela Organização da Sociedade Civil: CLEMILSON CORREIA DE OLIVEIRA, Presidente da OSC Instituto Berço da Cidadania.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060
Processo: 00390-00000935/2024-15; Interessado: Alfassite Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.
O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve: